

# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Apcc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista, SP

EM BRANCO



## ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE PARAGUAÇU PAULISTA

ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER APCC, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº00.664.575/0001-09, com sede na Rua Assad Salum, 458, Jardim Aeroporto, nesta cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, representada por sua Presidente Márcia Regina Ale Deperon, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 7.911.905-0 SSP/SP e CPF nº052.513.188-47, filha de Maria Ale Deperon e João Deperon, residente e domiciliada a Rua Assad Salum, 250 Jardim Aeroporto, nesta Cidade de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria requerer digno-se determinar a Mudanças do Estatuto Social da Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer: juntando, para tanto, os documentos determinados por lei.

Nestes Termos,

Pede deferimento

Paraguaçu Paulista, 25 setembro de 2025.



NOTAS E PROTESTOS DE PARAGUAÇU PAULISTA R. Maullin Gobbi, 183 - Tel: (18) 3362-1360

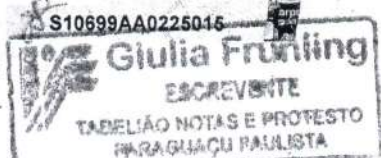
13 OUT 2025  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

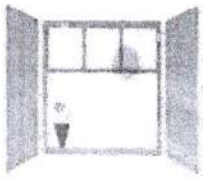
Márcia Regina Ale Deperon  
RG nº 7.911.905-0 SSP/SP

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PARAGUAÇU PAULISTA CASSIA LACERDA MANTOVANI - TABELIÃ Rua Maullin Gobbi, 183 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax: (18) 3361-1013 / 3362-1360

Reconheço por semelhança a firma de MÁRCIA REGINA ALE DEPERON, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade. PARAGUAÇU PAULISTA, SP, 13/10/2025 R\$ 8,76

AA0225015-51





# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Apcc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18)3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente das Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, Márcia Regina Ale Deperon, no uso de suas atribuições legais, convoca todos os voluntários da Entidade, para Assembleia Geral a ser realizada no dia 25/09/2025 às 18h30, na sala de reuniões da sede, sito a Rua Assad Salum, 458 com a seguinte pauta:

- 1 – Assuntos gerais das atividades;
- 2 - Alteração do Estatuto Vigente.



13 OUT 2025

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



Paraguaçu Paulista, 9 de setembro de 2025.

*Márcia Regina Ale Deperon*

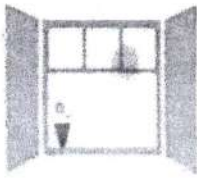
Márcia Regina Ale Deperon  
RG - 7.911.905-0

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PARAGUAÇU PAULISTA  
CÁSSIA LACERDA MANTOVANI - TABELIÃ  
Rua Manóio Gebbi, 183 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax: (18) 3361 1013 / 3262 1360

Reconheço por semelhança 1 firma de MÁRCIA REGINA ALE DEPERON, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade.  
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 13/10/2025 : 3316/20-43  
R\$ 8,76

GIULIA FRUTLING - ESCRIVENTE





# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Apcc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



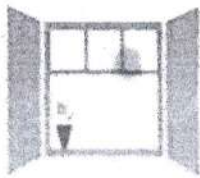
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE PARAGUAÇU PAULISTA

R. Manlio Gohbi, 183 - Tel: (18) 3362-1360

## ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP.



Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas e trinta minutos, na sede da Entidade, na Rua Assad Salum, número 458, realizou-se Assembleia Extraordinária da APCC, dirigida pela Presidente Márcia Regina Ale Deperon, contando com a presença dos voluntários e algumas justificativas de ausência, de acordo com a lista de presença anexa. A Presidente iniciou a reunião com o pedido de realização da oração para encaminhar os trabalhos do dia. Assim a voluntária Edna fez a leitura de um Salmo e a voluntária Sílvia Pinheiro iniciou a oração do "Pai Nosso", acompanhada de todos os presentes. Nessa reunião tivemos a presença do Eduardo Resende Kill, responsável pelas mídias sociais que registrou nosso encontro para futuras publicações. Seguindo, a Presidente abordou os assuntos elencados para hoje. O primeiro assunto tratado foi sobre a realização da visita na Câmara Municipal das voluntárias, Márcia Regina Ale Deperon, Magali Pangoni Soares e Abgail Querino que se reuniram com os vereadores municipais para pedir o direcionamento de Emendas Parlamentares para nossa Entidade. Lembrando também que no dia 13/09/2025, as voluntárias Ana Luiza Henrique da Silva, Eliane Cardozo Salum, Yara Regina de Oliveira Cunha e Silvia Barbosa de Sá Pinheiro se fizeram presentes na Câmara para participar da reunião de Planejamento do Orçamento para o ano de 2026. O assunto seguinte foi sobre a organização do lançamento e venda do 4º calendário "Outubro Rosa" em parceria com o Rotary Clube a ser realizado no dia 21/10 às 20hs, na sede do mesmo. Já foi deixado ciente para todos os presentes que todos nós voluntários estamos convocados e nossa participação é essencial para o brilhantismo da atividade. Depois foi trazido pela voluntária Mara o assunto administrativo sobre a continuidade das contratações das funcionárias Sofia/auxiliar de serviços diversos e da Josiane/auxiliar administrativo. Houve alguns questionamentos de voluntários sobre isso e a Presidente deixou claro que continuaremos com as duas funcionárias contratadas até que tenhamos outra solução. Em seguida a Presidente falou da necessidade de atualizar o Estatuto da Entidade, introduzir novas diretrizes e dar nova redação aos assuntos pertinentes e passou a palavra para a voluntária Ana Luiza que trabalhou com o mesmo e já fez as alterações necessárias conforme orientações da advogada Clorinda Letícia L. S. de Amorim

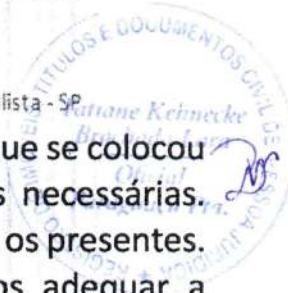


# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Accc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salim, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP





- especialista em atendimento e funcionamento de ONGs e OSCs, que se colocou voluntariamente a serviço da nossa Entidade para as correções necessárias. Assim o Estatuto foi lido, discutido e alterado na presença de todos os presentes. Essas alterações se fazem importantes para que possamos nos adequar a Secretaria de Saúde e reivindicar a inclusão da Entidade no CEBAS – Certificação de Entidades Benéficas de Assistência Social para que possamos receber verbas federais e reduzir impostos.

A presidente também informou que o nosso Certificado de Utilidade Pública Estadual já está em tramitação na Assembléia Legislativa e que segue o procedimento para ser regularizado.

Quanto ao Plano de Trabalho 2025, que recebeu o número 368 com Recursos das Emendas Parlamentares foi feita nova correção e segue aguardando aprovação da Prefeitura.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Silvia Barbosa de Sá Pinheiro, 1ª secretaria, lavrei a presente Ata que depois de ser lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes. Paraguaçu Paulista, 25 de setembro de 2025.

  
Márcia Regina Ale Deperon  
Presidente

  
Silvia B. de Sá Pinheiro  
Secretaria

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PARAGUAÇU PAULISTA  
CASSIA LACERDA MANTOVANI - TABELIÃ  
Rua Manólio Gobbi, 183 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax: (18) 3361 1013 / 3362 1360

Reconheço por semelhança 1 firma de MARCIA REGINA ALE DEPERON, 1 firma de SILVIA BARBOSA DE SA PINHEIRO, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test da verdade. 3317/100-43  
PARAGUAÇU PAULISTA SP, 13/10/2025  
R\$ 17,52

GIULIA FRUHLING - ESCRIVENTE  
AA0051402-52



13 OUT 2025  
Autentico a presente copia reprografica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

**EM BRANCO**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

Protocolado e Microfilmado N° PJ	Ao Cartorio.....	R\$ 166,86
063611 ROLO MF1, MF257,	Ao Estado.....	R\$ 47,13
Lv A-1, Reg. n° 257, AVERBADO SOB N°	Ao Ipeap.....	R\$ 32,15
06, NO LIVRO A-1, NO R.257 DE	Reg. Civil.....	R\$ 8,78
09/05/1995, selo digital n°,	Trib. Justiça...	R\$ 11,38
1235884EJZK0000198091F25C	Ao Municipio....	R\$ 8,33
	Ao Min. Publico.	R\$ 7,91
	Condução/Outros.	R\$ 0,00
	TOTAL.....	R\$ 281,94

PARAGUAÇU PAULISTA, 15/10/2025

*Bruna*  
BRUNA MARESTONE BAPTISTA -ESCREVENTE

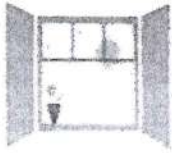


**EM BRANCO**

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS

**EM BRANCO**



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Aocc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18)3362.4520 Paraguaçu Paulista - SP



## ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAGUAÇU PAULISTA- APCC

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

**Art. 1º-** A ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER DE PARAGUAÇU PAULISTA - APCC, inscrita no CNPJ sob nº 00.664.575/0001-09, é uma pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, com prazo de duração por tempo indeterminado, fundada no dia 08 de março de 1995, indicada pela sigla APCC, com sede na Rua Assad Salum, nº 458, CEP 19700 324 - Jardim Aeroporto no município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, sendo regida por este Estatuto e pelas normas legais pertinentes.

### CAPÍTULO II DA FINALIDADE

**Art. 2º** - A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer de Paraguaçu Paulista – APCC tem por objetivo atender pacientes usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, em tratamento de câncer, sem discriminação de raça, sexo, credo religioso, idade e nacionalidade, abrangendo crianças, adolescentes, adultos e idosos.

**Art. 3º** - A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer, APCC tem por finalidade:

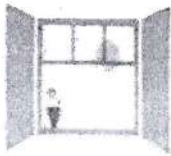
- I. Atender a pacientes em tratamento de câncer oferecendo suporte alimentar (suplementação oral e enteral), de higiene pessoal e psicológica (atendimento individual e da família).
- II. Atender pacientes oncológicos em todos os aspectos, seja social, psicológico, inclusive facilitando o acesso à órgãos municipais competentes na área da saúde e visando a segurança alimentar, na sua reabilitação, através de ajuda econômica, moral, cultural, educacional, física e psicológica. Sendo estes pacientes munícipes de Paraguaçu Paulista.

*P*



13 OUT 2025





## ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Accc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



contribuindo, efetivamente, com a prestação de serviço e participação em todas as atividades desenvolvidas pela entidade, incluindo reuniões e Assembleias.

§ 5º - Os Mantenedores: são aqueles que contribuem com a entidade, através de contribuições mensais, semestrais ou anuais.

**Art. 5º** - Do direito de Voto: voluntários, fundadores e eméritos ativos.

**Art. 6º** - Os voluntários podem compor a Diretoria e o Conselho Fiscal, para tanto devem preencher os requisitos mínimos de elegibilidade: frequência de 70% nas Reuniões Básicas, Assembleias e atividades da Entidade e ser voluntário há, no mínimo 06 (seis) meses até a data da eleição.

**Art. 7º** - O voluntário será afastado se houver justa causa, em decorrência ao não cumprimento do descrito nos Artigos 9º e 43º e seus parágrafos 1º, 2º e 3º, em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso.

**Parágrafo único** - O afastamento será conduzido pelo Diretor Presidente, e o caso será obrigatoriamente comunicado por escrito, ao voluntário, no caso de seu afastamento, bem como este poderá recorrer à Diretoria, em respeito ao contraditório e à ampla defesa.

### CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E DOS DEVERES

**Art. 8º**- São direitos dos membros voluntários, fundadores e eméritos ativos:

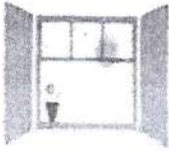
- I. Votar e ser votado, nos termos do presente Estatuto;
- II. Exercer as atividades que lhe forem confiadas pela Diretoria;
- III. Participar das atividades organizadas pela entidade e assiduamente das reuniões básicas mensais;
- IV. Solicitar, se necessário, em Assembleia Geral Ordinária (AGO) esclarecimentos sobre assuntos abordados, bem como a respeito da utilização dos recursos financeiros;



3



Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Assoc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



- V. Apresentar sugestões e proposições sobre atividades da Associação em reuniões básicas mensais dos membros e Diretoria;
- VI. Apresentar novos voluntários;
- VII. Desligar-se a qualquer tempo, mediante requerimento por escrito.

**Art. 9º**- São deveres dos membros voluntários, fundadores e eméritos ativos;

- I. Zelar pelo nome e pelo patrimônio da Associação;
- II. Cumprir, obedecer ao Estatuto e o Regimento Interno, vigentes;
- III. Participar das reuniões básicas mensais para as quais forem convocados;
- IV. Desempenhar com responsabilidade os cargos e as missões que lhe forem atribuídas;
- V. Contribuir com o desenvolvimento das atividades da Associação;
- VI. Promover o fortalecimento dos laços de amizade entre os voluntários associados, incentivando sua participação ativa e colaborativa nas iniciativas comunitárias da Associação;
- VII. Zelar pela conservação e manutenção do prédio, de suas dependências e equipamentos;
- VIII. Cooperar para o desenvolvimento e prestígio da Associação, divulgando suas ações e objetivos;
- IX. Não causar prejuízo moral ou material para a Entidade.

## CAPÍTULO V DOS MEIOS E RECURSOS

**Giulia Fruning**  
ESCREVENTE  
TABELIÃO NOTAS E PROTESTOS  
PARAGUAÇU PAULISTA



NOTAS E PROTESTOS  
PARAGUAÇU PAULISTA  
R. Manoel G... 183 - Tel: (18) 3362-1360

13 OUT 2025

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

**Art. 10º** - Os meios e recursos destinados ao cumprimento dos objetivos da Associação serão provenientes de:

- I. Contribuições de mantenedores, mensais, semestrais ou anuais;
- II. Convênios, contratos e acordos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
- III. Subvenções governamentais e emendas parlamentares;



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

[Apcc95@gmail.com](mailto:Apcc95@gmail.com) - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Parazuacu Paulista - SP



- IV. Doações, legados e heranças;
- V. Rendimentos de aplicações financeiras e demais ativos sob administração da Associação;
- VI. Receitas oriundas de direitos autorais e propriedade intelectual;
- VII. Recursos obtidos por meio de projetos, promoções e participação em eventos relacionados à sua área de atuação.

**Art. 11º** - Associação manterá conta bancária em instituição financeira local, cuja movimentação será autorizada exclusivamente pelo Diretor(a) Presidente e pelo Diretor(a) Financeiro da Diretoria em exercício.

**Art. 12º** - A Associação não poderá aceitar doações, subvenções ou quaisquer recursos que comprometam sua independência e autonomia institucional.

**Art. 13º** - O exercício financeiro da Associação encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo Único** - As demonstrações contábeis anuais deverão ser encaminhadas à Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de março do ano subsequente, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI

### DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

**Art. 14º**- A APCC será administrada pelos seguintes órgãos:

- I. Assembleia Geral Ordinária;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal;

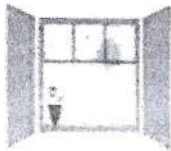
**Art. 15º** - A Assembleia Geral é o órgão máximo da Entidade e será constituída pelos membros voluntários, fundadores e eméritos ativos.

**Parágrafo Único:** A Assembleia Geral será convocada e presidida pelo Presidente da Diretoria, podendo ser convocada pela maioria da Diretoria ou ainda, por 2/3 (dois terços) da soma dos membros voluntários, fundadores e eméritos ativos.



5

SELOS PAGO POR VETES  
13 OUT 2025  
Autentico a presente cópia reprográfrica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Assoc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 – CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



**Art. 16º-** A Assembleia Geral Ordinária (AGO) realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

- a) apreciar o relatório anual da Diretoria;
- b) discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

§ 1º- A convocação da Assembleia Geral será feita por edital afixado na sede da entidade, podendo também ser disponibilizada no site da organização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

**Art. 17º-** A Assembleia Geral Extraordinária (AGE) será convocada extraordinariamente, sempre que necessário aos interesses da Associação pela Diretoria.

**Art. 18º -** A Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária será instalada na hora designada em primeira convocação, com a presença aproximada de trinta (30) membros, entre voluntários, fundadores e eméritos ativos, e em segunda convocação com qualquer número, sendo o quórum para aprovação e deliberação com o voto concordantes de no mínimo 10 membros presentes.

**Art. 19º - AGE (urgência)** – Excepcionalmente poderá ser convocada AGE, no prazo de dois (2) dias, em razão da urgência do assunto.

**Art. 20º -** Compete privativamente à Assembleia:

- I. Eleger e destituir a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal;
- II. Deliberar sobre a reforma e alterações no Estatuto;
- III. Aprovar o Regimento Interno;
- IV. Deliberar sobre a extinção da Entidade e a destinação de seu patrimônio social.

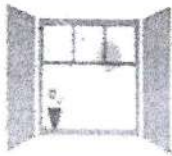
**Art. 21º - Reunião Básica:** A Diretoria, juntamente com os membros voluntários, fundadores e eméritos ativos, realizarão reuniões mensais com o objetivo de alinhar as atividades e promover a organização interna, visando manter uma equipe coesa, eficiente e comprometida com os objetivos institucionais.

**Parágrafo Único:** são encontros estruturados, com três tipos principais – informativa, de trabalho e de tomada de decisão – que têm como objetivo principal comunicar



SELOS PAGOS POR VERIFICAÇÃO  
13 OUT 2025  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela Aberta para a vida"

Aocc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP

informações, analisar e construir soluções, de forma colaborativa, produtiva e deliberativa.

**Art. 22º** – A Diretoria da Associação será composta pelos seguintes membros:

- I – Diretor(a)-Presidente;
- II – Vice-Diretor(a)-Presidente;
- III – Diretor(a) Administrativo;
- IV – Vice-Diretor(a) Administrativo;
- V – Diretor(a) Financeiro;
- VI – Vice-Diretor(a) Financeiro.

**Art. 23º** – Cabe a Diretoria:

- I. Gerir a Associação respeitando estatuto social, e regimento interno vigente.
- II. Elaborar um plano de trabalho conforme as necessidades e oportunidades identificadas;

**Art. 24º**- Compete ao Diretor Presidente:

- I. Representar a APCC ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da Entidade com poderes específicos e mandato com prazo determinado, o qual não ultrapassará a data de extinção do mandato do Diretor(a) Presidente que outorgou a procuração.
- II. Convocar e presidir as Assembleias Geral, Ordinárias, Extraordinárias, e Reuniões Básicas;
- III. Elaborar relatório quadrimestral das atividades da Associação e apresentar na Reunião Básica subsequente, e o relatório anual na Assembleia Geral Ordinária;
- IV. Movimentar conjuntamente com o Diretor(a) Financeiro(a) os recursos da entidade;
- V. Praticar todos os atos de rotina necessários à manutenção, ao funcionamento e desenvolvimento da Associação;
- VI. Celebrar convênios, com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;



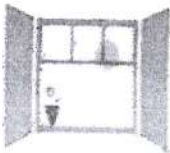
TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Mênfilio Gobbi, 183 - Jd. (18) 3362-1360

7

13 OUT 2025

Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme o original a mim apresentado  
de que dou fé. VÁLIDO SOMENTE  
COM SELO DE AUTENTICIDADE





# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Aocc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



VII. Gerir a APCC em conformidade com o Estatuto Social e o Regimento Interno.

**Art. 25º-** Compete ao Vice-Diretor(a) Presidente:

- I. Auxiliar o Diretor(a) Presidente a desempenhar suas funções e substituí-lo em seus eventuais impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até seu término.

**Art. 26º-** Compete ao Diretor(a) Administrativo:

- I. Lavrar as atas das reuniões e Assembleias Ordinária e Extraordinárias; Reuniões Básicas, redigir circulares, relatórios e encarregar-se da correspondência da entidade.
- II. Assessorar o (a) Diretor(a) Presidente nas matérias de interesse da Associação;
- III. Organizar e manter atualizado o cadastro dos Mantenedores da entidade.

**Art. 27º-** Compete ao Vice-Diretor(a) Administrativo:

- I. Auxiliar o(a) Diretor(a) Administrativo e substituí-lo em seus eventuais impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância até seu término.

**Art. 28º-** Compete ao Diretor(a) Financeiro(a):

- I. Apresentar ao Diretor(a) Presidente os balancetes mensais e anuais, devidamente acompanhados dos documentos comprobatórios;
- II. Subscrever ao Diretor(a) Presidente os cheques da conta bancária da Associação;
- III. Efetuar através de cheques, de transferência bancária, os pagamentos autorizados pelo(a) Diretor(a) Presidente;
- IV. Informar à Diretoria sobre a situação financeira da entidade;
- V. Promover a concorrência de preços quanto a serviços e materiais a serem adquiridos pela Associação;
- VI. Arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação, apresentando-os para elaboração da escrituração contábil.

8

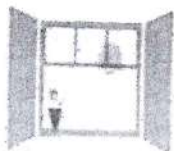


TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS  
DE PARAGUAÇU PAULISTA  
Rua João Gobbi, 1183 - Tel: (18) 3362-1360

13 OUT 2025

Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme o original a mim apresentado  
do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE  
COM SELO DE AUTENTICIDADE





# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

A.pcc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18)3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



**Art. 29º:** Compete ao Vice-diretor(a) Financeiro(a):

- I. Auxiliar o(a) Vice-diretor(a) Financeiro(a) e substituí-lo em seus eventuais impedimentos;
- II. Assumir o mandato em caso de vacância, até seu término.

**Art. 30º** - O mandato da Diretoria será de dois (02) anos, podendo ser reeleita.

**Parágrafo Único:** Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a 03 (três) Reuniões Básicas e Assembleias, consecutivas sem justificar a ausência.

## CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

**Art. 31º** - O Conselho Fiscal da APCC será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira, composto por 03 (três) voluntários da entidade.

**Art. 32º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Verificar os balancetes quadrimestrais e os balanços anuais apresentados pela Diretoria emitindo parecer;
- II. Assessorar a Diretoria na elaboração do plano de trabalho referente à aplicação de recursos;
- III. Examinar, a qualquer tempo ou a pedido, os livros e documentos da diretoria;
- IV. Dar parecer, a pedido da Diretoria, sobre as resoluções que afetem as finanças da entidade;
- V. Comparecer quando convocados pelo(a) Diretor(a) Presidente, às Assembleias Gerais Ordinárias, Extraordinária e Reuniões Básicas, para esclarecer seus pareceres quando assim julgarem necessário;
- VI. Solicitar a Diretoria, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil.

§ 1º O mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, sendo permitida reeleição.



TABELO DE NOTAS E PROTESTOS  
PARAGUAÇU PAULISTA  
Rua Gobbi, 183 - Tel. (18) 3362-1360

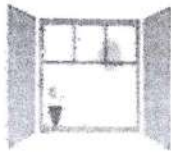
9



SELOS FISCOS  
POR VER

13 OUT 2025

Autentico a presente cópia reprográfica  
conforme o original a mim apresentado  
do que dou fé VÁLIDO SOMENTE  
COM SELO DE AUTENTICIDADE



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

[Assoc95@gmail.com](mailto:Assoc95@gmail.com) - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP

§ 2º O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

**Art. 33º** – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada semestre e extraordinariamente mediante convocação da maioria dos seus membros ou da Diretoria.

## CAPÍTULO VIII DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO FISCAL E POSSE

**Art. 34º**- A eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal ocorrerá a cada dois anos, no mês de março.

§ 1º A convocação para a Assembleia Eletiva deverá ser feita por edital afixado na sede da entidade, podendo também ser disponibilizada no site oficial da organização, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

- I. A convocação será feita pelo(a) do(a) Diretor(a) Presidente em exercício ou pela Diretoria.
- II. A posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, será após o registro de ata de eleição, assumindo a gestão no primeiro dia útil do mês subsequente.

§ 2º – O mandato da Diretoria será dois anos, podendo ser reeleita.

**Art. 35** - Dos Requisitos para Candidatura:

O membro que desejar candidatar-se a um dos cargos descritos no Artigo 23 precisa atender os requisitos a seguir:

- I. Estar no pleno gozo dos direitos sociais e em dia com as obrigações financeiras.
- II. Ter no mínimo seis (6) meses como voluntário atuante com vínculo ininterrupto.
- III. Não ter sofrido penalidade grave nos últimos, 2 anos.
- IV. Ter frequência de 70% nas reuniões básicas mensais, Assembleias e atividades da entidade

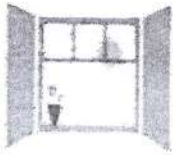


10

13 OUT 2025

Autentico a presente cópia e cópia gráfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Assoc95@email.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



## Art. 36 - Da Inscrição das Chapas:

§ 1º - Os cargos que devem compor a chapa serão:

- I - Diretor(a)-Presidente;
- II - Vice-Diretor(a)-Presidente;
- III - Diretor(a) Administrativo;
- IV - Vice-Diretor(a) Administrativo;
- V - Diretor(a) Financeiro;
- VI - Vice-Diretor(a) Financeiro;
- VII - Conselheiros Fiscais composto por no mínimo três (3) membros.

§ 2º - As inscrições das chapas deverão ocorrer até dez (10) dias, contados a partir da data de publicação do edital de convocação. Os candidatos deverão contemplar os itens a seguir:

- a) Apresentar documentos pessoais RG e CPF;
- b) Comprovante de Endereço;
- c) Preencher ficha de inscrição;

§ 3º - Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dos membros da associação, respeitado o quórum mínimo de 25%, em votação presencial e secreto.

§ 4º - Será formada Comissão Eleitoral, sessenta dias antes do pleito, responsável pela auditoria e acompanhamento da eleição, formada por 3 (três) pessoas, preferencialmente por um advogado, um contador e um profissional do comércio.

## CAPÍTULO IX DO PATRIMÔNIO

Art. 37º- DO PATRIMÔNIO - O Patrimônio será constituído de bens móveis e imóveis decorrentes de:

- I- Contribuições de mantenedores e de terceiros;
- II- Emendas, subvenções e auxílios;
- III- Doações e legados;



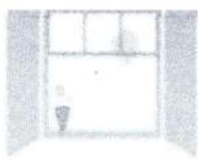
11

13 OUT 2025

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE







§ 3º- Os recursos públicos obtidos por meio de emendas, subvenções e outras, serão divulgados no site institucional da Associação como meio de prestação de contas e transparência, bem como através dos relatórios de seu escritório de contabilidade.

### CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE PARAGUAÇU PAULISTA  
R. Manãozinho, 183 - Tel: (18) 3362-1360

SELOS PAGOS POR VERBA 13 OUT 2025

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que do st. VALIDO SOMENTE COM OS SELOS DA LUISA TORRES PE

AI0699AA0739777

125823

Autenticação

Giulia Fröhling

ESCREVENTE

TABELÃO NOTAS E PROTESTO PARAGUAÇU PAULISTA

**Art. 42º**– O Diretor(a) Presidente deverá participar de todas as reuniões da Assembleia Geral e Reuniões Básicas, intervindo nos debates, prestando orientações e esclarecimentos.

**Art. 43º** – A Associação não remunera sob qualquer forma os cargos de sua Diretoria, do Conselho Fiscal nenhum membro do **artigo 4**, cujas atuações serão sempre de forma voluntária.

§ 1º: É vedado aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal participarem de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas, bem como receber remuneração, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados.

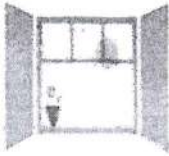
§ 2º - É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a Entidade em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

§ 3º- A Diretoria e o Conselho Fiscal não poderão fazer uso do nome da Entidade para outros fins que não sejam os previstos neste estatuto.

**Art. 44º**- Os trabalhadores voluntários e dirigentes da Entidade não respondem pelos encargos, dívidas e obrigações assumidas em nome da Associação.

**Art. 45º** - Ocorrida à vacância de cargo na Diretoria ou do Conselho Fiscal, e na impossibilidade de se cumprir o disposto nos artigos de 23 a 30 o preenchimento deles dar-se-ão por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para fim.

**Art. 46º**– Serão afixados no quadro de avisos podendo também ser disponibilizada no site da organização, os planos de atividades, notícias, comemorações, convites, convocações e tudo que for de interesse dos voluntários da entidade.



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Assoc95@email.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone (18) 3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



**Art. 47º** – O presente Estatuto poderá ser reformulado no todo ou em parte, por decisão da maioria absoluta dos voluntários em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim e entrará em vigor na data do seu registro em Cartório.


**Art. 48º**- A Associação terá prazo indeterminado de duração e somente poderá ser dissolvida por deliberação da Assembleia Geral, com a presença da maioria absoluta dos associados, convocada pelo(a) Diretor(a) Presidente, a qualquer tempo para esse fim.

Parágrafo Único – Dissolvida a Associação, saldados os compromissos por ventura existentes, o saldo e o patrimônio constantes deverão ser destinados a uma Entidade que tenha a certificação do CEBAS – Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social, deliberada pela Assembleia Geral.

**Art. 49º**- A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer elege o foro de Paraguaçu Paulista para solução de casos omissos neste Estatuto que necessitem de apreciação judicial.

O presente Estatuto foi aprovado pelos membros voluntários, fundadores e eméritos ativos, conforme ata da Assembleia Geral realizada no dia 25 de setembro de 2025, do qual constam os nomes e assinaturas dos presentes.

Paraguaçu Paulista, 25 setembro de 2025.

  
Márcia Regina Ale Deperon  
Presidente  
CPF – 052.513.188-47  
RG - 7.911.905-0

  
Sílvia Barbosa de Sá Pinheiro  
Primeira Secretária  
CPF – 058.427.588-90  
RG - 15.818.107-4

  
Marcelo Maffei Cavalcante  
Advogado  
OAB/SP nº 114.027

**Giulia Fruhling**  
ESCREVENTE  
TABELÃO NOTAS E PROTESTO  
PARAGUAÇU PAULISTA

S20699AA0051403

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PARAGUAÇU PAULISTA  
CASSIA LACERDA SANTOVANI - TABELA  
Rua Manillo Gobbi, 183 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax: (18) 3361 1013 / 3362 1360

Reconheço por semelhança a firma de MÁRCIA REGINA ALE DEPERON, a firma de SÍLVIA BARBOSA DE SÁ PINHEIRO, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.  
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 13/10/2025 3319/106-43  
R\$ 17,52  
GIULIA FRUHLING - ESCRIVENTE

AA0051403-52

**Giulia Fruhling**  
ESCREVENTE  
TABELÃO NOTAS E PROTESTO  
PARAGUAÇU PAULISTA

S10699AA0225017

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE PARAGUAÇU PAULISTA  
CASSIA LACERDA SANTOVANI - TABELA  
Rua Manillo Gobbi, 183 - Centro - Paraguaçu Paulista - SP - Fone/Fax: (18) 3361 1013 / 3362 1360

Reconheço por semelhança a firma de MARCELO MAFFEI CAVALCANTE, em documento sem valor econômico, do que dou fé. Em test. da verdade.  
PARAGUAÇU PAULISTA/SP, 13/10/2025 3320/30-43  
R\$ 8,76  
GIULIA FRUHLING - ESCRIVENTE

14 AA0225017-51

**Giulia Fruhling**  
ESCREVENTE  
TABELÃO NOTAS E PROTESTO  
PARAGUAÇU PAULISTA

125823  
AUTENTICAÇÃO

13 OUT 2025

Atestico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé. VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



# ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

"Uma janela aberta para a vida"

Apc95@gmail.com - CNPJ 00.664.575/0001-09

Rua Assad Salum, nº 458 - CEP 19700-388 Fone(18)3362 4520 Paraguaçu Paulista - SP



## LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA 25 DE SETEMBRO DE 2025 AS 18:30 h.

1	ABGAIL QUERINO	Abigail Querino
2	ANA LUIZA HENRIQUE DA SILVA	Ana Luiza
3	APARECIDA DE JESUS TOMAZINI PELEGRINI	Aparecida Pelegrini
4	ARLYETE TAVEIRA BARROS	Justificou
5	CLÉLIA AP. MOREIRA LACERDA	Justificou
6	EDNA SILVEIRA COSTACURTA	Estava em falta
7	ELIANE CARDOZO SALUM	Justificou
8	FÁTIMA AP. DE ALMEIDA GONÇALVES	Jacobs
9	FERNANDA SANTOS HIPÓLITO FERREIRA	Justificou
10	FRANCELINA GONÇALVES MATHEUS	Justificou
11	LUCIANE REZENDE COSTA KILL	Justificou
12	MAGALI PANGONI SOARES	Magalí Pangoni Soares
13	MARA ROSANA PERALTA ROMEIRO	Mara Rosana
14	MARCELA DIAS DE ALMEIDA	Justificou
15	MÁRCIA REGINA ALE DEPERON	Deperon
16	MARIA ANTONIA ALIOTI DE LIMA	Justificativa
17	MARIA CAROLINA CASANOVA	Casanova
18	MARIA CUERIN PARISOTTO	Parisotto
19	MARIA DE LOUDES SANTOS BERTOLLA	Bertolla
20	MARIA REGINA A. PLAZZA	Justificou
21	MARLEI REGINA DA LUZ DURÃES	Justificou
22	MATILDE RIBEIRO DE MELO	Matilde Ribeiro de Melo
23	NEIDE APARECIDA TEODORO DE LIMA	Justificou
24	NOÊMIA MOTA FELICIANO	Justificou
25	OCLÉSIA MARIA MARÓSTICA HORTAL	Oclésia
26	ROSA MARIA FUNABASHI	Rosa Maria
27	SANDER FIGUEIREDO SALUM	Sander Figueiredo Salum
28	SILVIA AFFINI JORGE	Justificou
29	SILVIA B. DE SÁ PINHEIRO	Silvia B. de Sá Pinheiro
30	YARA REGINA O. CUNHA	Justificou
31	VÂNIA CLAUDIA CUNHA	Vânia Claudia Cunha
32	MARIA DE FÁTIMA DUARTE	Justificou
33		

**RECIBO OFICIAL**

**PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:003611**

**Apresentante:** MARIA DE LOURDES SANTOS BERTOLLA, CPF: 252.424.668-04

**Partes.....:** ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CANCER  
MARCIA REGINA ALE DEPERON

**Título.....:** ARQUIVAMENTO DE ATA -

CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, em 14/10/2025, tendo sido praticado os seguintes atos:

DESCRIÇÃO	DATA	COMENTÁRIO	BASE CÁLC.	COBRANCA	EMOL.	CUSTAS	TOTAL	SELO DIGITAL
ROLO MF1, MF257, Lva-1, Reg.No 257, AV. 5, Pág. Acres. 14	15/10/2025	AVERBADO SOB Nº 06, NO LIVRO A-1, NO R. 257 DE 06/05/1995		METADE DAS CUSTAS	R\$ 196,06	R\$ 115,78	R\$ 281,84	1235884PJZK000019809IF25C

**CUSTAS E EMOLUMENTOS**

<b>Emolumentos</b>	R\$	<b>166,06</b>
<b>Ao Estado</b>	R\$	<b>47,13</b>
<b>Ao SEFAZ</b>	R\$	<b>32,25</b>
<b>Ao Registro Civil</b>	R\$	<b>8,78</b>
<b>Ao Tribunal de Justiça</b>	R\$	<b>11,38</b>
<b>Ao Município</b>	R\$	<b>8,33</b>
<b>Ao Ministério Público</b>	R\$	<b>7,91</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>281,84</b>
<b>Valor Depositado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>281,84</b>

**ORIGEM DOS DEPÓSITOS**

-Depósito prévio em CRÉDITO BANCÁRIO no valor de R\$ 281,84 em 14/10/2025 PIX Nº:

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

PARAGUAÇU PAULISTA-SP, 15 de outubro de 2025

*Bruna Marestone Baptista*  
BRUNA MARESTONE BAPTISTA - ESCRIVENTE



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>  
1235884PJZK000019809IF25C



**PELO INTERESSADO**

Recebi uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_